

LEI ORDINÁRIA Nº 1655

de 25 de junho de 2014

**“Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.392/2009, de
16/01/2009 e á outras 1655providências.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 25/06/2014

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1655/2014 - 25 de junho de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em